

Id:07383B57BE42FD6E



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SRP

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa VULCAMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.422.730/0001-77, situada na Avenida Oito de Setembro, nº 415, bairro Rincão dos Ilhéus, cidade de Estância Velha - RS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joelson Fernandes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 576770932 SSP/PR e do CPF nº 940.549.750-20, residente e domiciliado na rua Setubal, 136, bairro Sol Nascente, Estância Velha, RS, CEP 93.609-480, pessoa jurídica de direito público interno nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 008/2022, consoante consta do Processo nº 027/2023 RESOLVE é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de calçados, a serem entregues aos alunos da rede pública de Ensino Municipal de São Raimundo Nonato, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de calçados, a serem entregues aos alunos da rede pública de Ensino Municipal de São Raimundo Nonato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Produto/Serviço	UND	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calçado Bebê do nº 18 ao 21, conforme descritivo.	PAR	PRÓPRIA	109,45	2.000
Calçado Infantil do nº 22 ao 27, conforme descritivo.	PAR	PRÓPRIA	123,78	4.000
Calçado Infante/Fundamental do nº 28 ao 32, conforme descritivo.	PAR	PRÓPRIA	127,16	5.500

Página 1 de 41

Calçado Juvenil/Fundamental do nº 33 ao 44, conforme descritivo.	PAR	PRÓPRIA	141,62	4.000
Calçado Juvenil Plus/Fundamental do nº 45 ao 48, conforme descritivo.	PAR	PRÓPRIA	153,64	2.500

1.3 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.4 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificações das respectivas propostas.

1.5 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.6 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze) meses, prorrogável na forma do Decreto nº 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao SR. Paulo Sergio de Negreiros, Gerenciador da SRP.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços (a) Sr.ª Carmelita castro da Silva, Prefeita Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos

valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.6 Por razão de interesse público; ou

4.7.7 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

1.1.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Página 3 de 41

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO – LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

Página 2 de 41

Página 4 de 41

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- PAR, regulamentado pelo Decreto nº 020/2017.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 24 de Abril de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita MunicipalPAULO SERGIO NEGREIROS
Gerenciador do SRPVULCAMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ/MF sob n.º 32.422.730/0001-77

Página 5 de 41

Página 6 de 41

Id:05D4F5DF60B8FD6F

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelrnn1@gmail.com
São Raimundo Nonato – PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 064/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADOS, A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27
CONTRATADO	VULCAMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS - LTDA, CNPJ Nº 32.422.730/0001-77.
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR	R\$ 2.363.980,00 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA	27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Nailer de Gonçalves de Castro (CONTRATANTE) Joelson Fernandes da Silva (CONTRATADA)

São Raimundo Nonato/PI, 27 de abril de 2023.

Nailer de Gonçalves de Castro
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Id:01AB2576481AFD9A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SRP

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na R. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP: 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF:342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, EMPRESA 01: RAISA TEIXEIRA RIBEIRO DE CASTRO – EPP, CNPJ Nº 07.887.018/0001-04, localizada à Rua Carlos Olimpo Cavalcante Bezerra, S/N, CEP Nº 64.770-000, Centro, São Raimundo Nonato - PI, Tel: (89) 8144-5196, representada neste ato pela sua sócia administradora a Sra. : Raísa Teixeira Ribeiro de Castro, portadora do RG Nº 200.200.912.445-1 e CPF Nº 010.669.733-18, residente e domiciliada à Praça Francisco Antônio da Silva, Nº 864, Casa, Centro, CEP Nº 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, EMPRESA 02: S J DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ Nº 36.253.263/0001-50, localizada à Av Leonidas Melo, Nº 0492, SALA 02, cep nº 64.015-120, bairro Piçarra, Teresina - PI, e-mail: kpcontabilthe@gmail.com, representa neste ato por seu sócio administrador o Sr. Samuel Jose da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 07/06/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2725448, expedida por SSP/PI e CPF: nº 033.257.743-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Avenida Abdias Neves, nº 1850, Bloco C Apt. 303, Cristo Rei, CEP: 64015-300, EMPRESA 03: W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, NIRE 2320138480-8, CNPJ 13.608.696/0001-85, com sede e domicílio na RUA CORONEL POMPEU, número 179, bairro / distrito CENTRO, município ARACATI - CEARA, CEP 62.800-000, representado neste ato pelo o seu sócio administrador o Sr. WAGNER DE SENA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 18/06/1985, nº do CPF 001.242.613-02, documento de identidade 20151941232, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA DO CASTELO, número 1165, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE LOURDES, município ARACATI - CEARA, CEP 62.800-000 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº xxx/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 013/2023, consoante consta do Processo nº 028/2023 RESOLVE é Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Página 1 de 41

1.2 Discriminação do objeto:**Lote 1:** Adesivo cores 10x15 cm impressão digital.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S J DA SILVA EIRELI -ME.CNPJ: 36.253.263/0001-50.Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Adesivo cores 10x15 cm impressão digital

PRÓPRIA/SERVICOS 0,20 20.000

Lote 2: Adesivo cores 8x6cm impressão.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S J DA SILVA EIRELI -ME.CNPJ: 36.253.263/0001-50.Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Adesivo cores 8x6cm impressão

PRÓPRIA/SERVICOS 0,07 10.000

Lote 3: Adesivo (tamanho 13x20cm).**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S J DA SILVA EIRELI -ME.CNPJ: 36.253.263/0001-50.Valor Global: 4.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Adesivo (tamanho 13x20cm)

PRÓPRIA/SERVICOS 0,85 5.000

Lote 4: Adesivo m2.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: S J DA SILVA EIRELI -ME.CNPJ: 36.253.263/0001-50.Valor Global: 70.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Adesivo m2

PRÓPRIA/SERVICOS 35,00 2.000

Lote 5: Agenda personalizadas.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RAISA TEIXEIRA RIBEIRO DE CASTRO.CNPJ: 07.887.018/0001-04.Valor Global: 6.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Agenda personalizadas

PRÓPRIA 12,80 500

Lote 6: Banner 1,20x90.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S J DA SILVA EIRELI -ME.CNPJ: 36.253.263/0001-50.Valor Global: 6.892,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Banner 1,20x90

PRÓPRIA/SERVICOS 45,95 150

Lote 7: Banner (1x1,50 mt).**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: WA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.CNPJ: 13.608.696/0001-85.Valor Global: 6.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Banner (1x1,50 mt)

MARCA PRÓPRIA 67,00 100

Lote 8: Banner (1,50x2 mt).**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S J DA SILVA EIRELI -ME.CNPJ: 36.253.263/0001-50.Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Banner (1,50x2 mt)

PRÓPRIA/SERVICOS 130,00 100

Lote 9: Banner personalizado (1,5 x 2,0cm).**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S J DA SILVA EIRELI -ME.CNPJ: 36.253.263/0001-50.Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Banner personalizado (1,5 x 2,0cm)

PRÓPRIA/SERVICOS 3,00 500

Lote 10: Blocos de anotações, com 20 folhas (15x21) miolo papel sulfite 75g,capa em papel duplex 230g.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S J DA SILVA EIRELI -ME.CNPJ: 36.253.263/0001-50.Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Blocos de anotações, com 20 folhas (15x21) miolo papel sulfite 75g,capa em papel duplex 230g

PRÓPRIA/SERVICOS 2,00 500

Lote 11: Blocos requisição de exames F-18 100x1 (1x0).**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RAISA TEIXEIRA RIBEIRO DE CASTRO.CNPJ: 07.887.018/0001-04.Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Blocos requisição de exames F-18 100x1 (1x0)

PRÓPRIA 3,00 5.000

Lote 12: Blocos recetário F-18, 100x1 (1x0).**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Página 2 de 41

(Continua na próxima página)